

- 1846 -

juízo das Feitas da Fazenda

32  
18 248

Escrivão,  
Lou. Arbide



Auto de inventario do espólio  
de Anna e Maria, mulher de Hen-  
rique José de Carvalho, em que  
são:

Anna e Maria de Couto  
Henrique José de Carvalho

Inventário da  
Inventário da

30  
outubro

# Autoação

Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil setecentos e setenta e seis, aos trinta  
e nove dias do mez de Outubro  
do dito anno, em meu cartorio  
situado na cidade de Curitiba, ante  
minha representação e mandado  
para os seus devidos offícios. Do  
que fiz esta autoação. E eu  
Ferreira Arbide escrevi  
assim



M. J. de S. J. Luiz das Fitas.

P. M. p. ser informado Henrique  
de Carvalho p. partes guern  
e invent. de a des. crição de  
bens de capital. Com 30 de Outubro  
de 1876. J. J. de S.

O ab. no livro do reconhecimento do t. c. a  
que ha deus annos, mais de meos, fal-  
sando no quartelão do Capivary - a mulher  
de Henrique de Carvalho, deixando bens  
para mais de 2.000.000 reis, sem que pas-  
sem até hoje inventariadas, e herdadas  
todas maiores de idade, achando-se  
as mesmas bens em poder do viúvo.

Jens Guarã de t. c. a  
Curitiba, 30 de Outubro de 1876.



Observação,  
Guarã de t. c. a

*Justada*

Nas vinte e nove dias do mez de  
Dezembro do mil e oitocentos e setenta  
e seis junto a estes autos, em  
um cartorio, e mandado que  
se fizesse ad. etc. Em Damasco  
aos 29 de Dezembro de mil e oitocentos e setenta e seis.

N

O Doutor Agostinho Carmelino de  
Lima, Juiz das Leitas da Fazenda des-  
ta Província do Paraná

Mando a qualquer official de  
Justiça d'este Juizo, a quem este for  
representado, indo por mim assigna-  
do e em seu cumprimento se dirija  
ao quartelão do Capivary e ali  
intime a Henrique de Carvalho  
para, no prazo de oito dias, vir a  
este Juizo prestar juramento de in-  
ventariante das bens deixados por  
sua falecida mulher e proseguir em  
todas as terras de inventario, sob  
pena de serem os mesmos bens se-  
questrados e ser feito o inventario  
a sua revelia e incurrer na pena  
de desobediencia. O que cumpria.  
Passado no meu Cartorio a vista de  
dada de Curitiba, aos trinta e um  
dias do mez de Outubro de mil oit-  
ocentos setenta e seis. Em Parana-  
car. Dit. e servio e servai.

A. P. de Lima



Certifico que em virtude do mandado  
restrto fui ao quartelão do Casivary,  
distrito desta cidade e ahi intimei  
a Henrique de Carvalho, por todo  
o conteúdo do mandado que bem  
sciinte fizeu. A referido é verdade  
os que sou fé.

Cuntyba 29 de Dezembro de 1878.

O Official de Justica,  
Viguel Bar. Lira

Contas

Leit. - 8000

Cond. 8000

16000

- Juramento -

As vinte e duas dias do mez de  
Dezembro do mil seiscentos e setenta  
e seis, n'esta cidade de Cuntyba,  
em casas do Doutor Agostinho Emme-  
lino do Brás, fuz das Sittas da Sagunda  
d'ista Prannicia do Parana; onde fui  
mido em Escrivão do seu cargo do  
Dianito nomeado, e sendo ahi pre-  
sente Henrique Frei de Carvalho,  
viudo, que ficou de Anna sua primeira  
mulher, par elle fuz lhe foi depen-  
rido juramento aos Santos Evangel-  
hos em seu livro d'elles em que puz  
sua mão direita e debaixo do qual  
o fuz me carregou o juramentado me-  
carregou, digo que declarasse o dia  
em que tuha fallecido sua mu-  
lher, se tuha feito alguma disposi-  
cão testamentaria; quaes erão os

#

erão os herdeiros que lhe haviam  
ficado, e que disse a carga e a  
tudo os seus, e não se vultar a algum  
de haícos da pena de perder o direito que  
n'elles têm, pagar o dobro da sua valia  
e incurre na pena de perjuro. E sendo  
por elle acito o dito juramento, declarou  
que a sobredita sua mulher tinha  
fallado ha dois annos, e não testa-  
mento a algum, deixando seis filhas de  
nomes Jaci Henrique, casada, Jaci  
Catarina, casada, e Bagdalina, soltei-  
ra, de maior idade e Rosa, tambem  
solteira e maior de idade, e Maria  
Catarina, casada com Theodoro Rodri-  
gues e Anna, casada, digo - e Maria  
Catarina, casada com Manoel Rodrigues,  
e Anna, casada com Theodoro Rodri-  
gues; assim mais declarou que  
os bens existentes são: um terreno  
de planta que compraria tres ou qua-  
tro alqueires no Capivary, um terre-  
no de mata no Araial Encimado,  
tambem pequenos; um outro terreno  
de planta no Ocho d'Agua que terá ma-  
is ou menos seis alqueires de capoi-  
ras. Um sitio com casa de palha no  
Capivary. Tres reses, duas vacas, e  
nada mais, protestando que se hum-  
bar-se alguma causa mais que  
por ventura lhe tivesse passado pela  
memoria, em tempo opportuno  
daria a carga e a.

@

do que o fizez mandado lavrar e pre-  
 sente tenho que assignar, e a rogo do  
 juramentado, por não saber escrever  
 assigno Antonio José de Carvalho. Com  
 Gamaco Jan. 27. 1872

Antonio José de Carvalho

Certifico que intimou ao Inventarian-  
 te Henrique José de Carvalho e aos seus  
 herdeiros descriptos no termo do jura-  
 mento, bem assim ao Capitão Joa-  
 quim Lammuco de Sá Ribas, Procura-  
 dor Fiscal da Prefeitura Provincial,  
 para se lavrarem os avaliadores  
 que avaliarem os bens do presente in-  
 ventario; o que bem se cumpriu  
 para o dia em que do comente.

Curitiba, 7 de Abril de 1872

O Escrivão,

Gamaco Jan. 27. 1872

— Louvação —

Nos onze dias do mez de Abril  
 do mil e oitocentas e setenta e sete em  
 casa do Doutor Agostinho Amelino  
 de Seno. Juiz das Leis da Fazenda  
 d'esta Provincia da Paraná, onde  
 fui eleito no Escrivão de seu car-  
 go, o inventariante, herdeiros e o  
 Procurador Fiscal Capitão Joaquim  
 Lammuco de Sá Ribas, por mim no-  
 tificados, para o fim de se lava-

27

Est. 60000  
 Inv. 80000  
 140000

se lançarem no avaliadores, que aca-  
 baram as bens do presente espólio. Com  
 vista do que intrarem as partes em cau-  
 tivação e nomearam por parte do in-  
 ventariante e herdeiros Joaquim Fran-  
 cisco das Reis e por parte da Fazenda Pro-  
 vincial Francisco Antonio das Santos 10000  
 que foram assim nomeadas e appra-  
 vadas pelo Doutor Jozé, que ordenou pes-  
 sões intimadas para prestarem o  
 competente juramento, de pois do  
 que se foi notificado para proce-  
 derem a avaliação. Do que para cau-  
 tar laurei o presente termo em que as-  
 signão os herdeiros Jozé Henrique Cas-  
 tano Pinto e Jozé Pinto de Siqueira, a  
 rogo do inventariante e dos herdeiros  
 Theodoro Rodrigues e Cláudio Jozé Rodri-  
 gues, por não sabermos ler nem es-  
 crever. Eu Damasco Car. Pitt, escri-  
 vaõ escrevi -



Jozé Henrique Castano Pinto  
 e Jozé Pinto de Siqueira

Certifico que intimei aos avaliadores  
 Joaquim Francisco das Reis e Francis-  
 co Antonio das Santos para prestarem ju-  
 ramento no dia vinte e oito do corrente  
 mez, o que bem se cumpriu.

Est. 6000  
 2000  
 8000

Em 24 de Abril de 1845

D. Cesario,  
 Damasco Car. Pitt



- Juramento -

Nas vinte e sete dias do mez de Abril  
 de mil oitocentas setenta e sete, no estabi-  
 limento do tribunal, em casa do Doutor Agas-  
 tinho Cerqueira de Saes, juiz das Leis da  
 Fazenda desta Província do Paraná, e no  
 primeiro em Exercício de seu cargo adian-  
 te nomeado, aqui presentes os avaliadores no-  
 meados Joaquin Horreos dos Reis e Fran-  
 cisco Antonio dos Santos, para o fim de  
 prestarem juramento do cargo para o  
 qual foram nomeados; foi pelo Dou-  
 tor juiz de direito juramento das Leis  
 Evangelicas, em um livro delles em que  
 presenciam suas mães dividas e promet-  
 teram de haizer do mesmo juramento cum-  
 prir com o cargo de avaliadores do establi-  
 do presente inventario, avaliando os  
 bens descritos em taxa a se a con-  
 currencia. O que sendo assim aceto por  
 elles juramentados, mandou o Doutor  
 juiz Lauran o presente termo que segue ad  
 avaliadores assignado. Eu Doutor Agas-  
 tinho de Saes, juiz de direito, escrevi e assini.

10000

Joaquin Horreos dos Reis  
 Francisco Antonio dos Santos

- Juratada -

Nos dias de Abril de mil  
 oitocentas setenta e sete junto a estes au-  
 tos, em meu exterior, o mandado que em  
 nome de mi. Eu Doutor Agas-  
 tinho de Saes, juiz de direito, escrevi e assini.

200

D

O Doutor Agostinho Carmo Lino  
do Rio, juiz das Serras da Fazenda  
da Vista Granjeira 13 13

Mando aos avaliadores jura-  
mentados Joaquim Florêncio das  
Reis e Francisco Antonio das San-  
tas, que se dirijam ao Capivary e  
Aracatá Guimardes, e ahi avali-  
em os bens do referido deusado  
pela firada Souza e Barão, casa-  
da que foi com Henrique Gaspar  
de Carvalho, do cujos bens acha-  
se este processo procedendo aos res-  
pectivos inventarios, tratando  
admissões avaliadores seus  
bandas apim de serem tomadas  
por termo pelo respectivo Es-  
crivaõ em dia que se lhe deter-  
minar. O que cumpra.  
Passado em meu cartorio nes-  
ta Cidade de Curitiba, aos vint-  
e cinco dias do mez de Abril  
de mil e oitocentas e setenta  
e sete. Eu Damasco Lourenço  
Escrivão escrevi.

14000



A. Lourenço de Souza



Certifico, que intimado nesta Cida-  
 de das avaliações Joaquim Flo-  
 rêncio das Reis e Francisco Au-  
 tónio dos Santos, portados e cum-  
 tendo do mandado retro; e assim  
 assim da sciencia do Summari-  
 ante Henrique José de Carvalho  
 e dos herdeiros José Henrique,  
 José Baptista, Magdalena, Rosa,  
 Cláudio Rodrigues, por cabeça de sua  
 mulher Maria Baptista e Theodo-  
 ro Rodrigues, por cabeça de sua  
 mulher Anna, para assistirem  
 a avaliação no dia primeiro do  
 mez de Maio vindouro - e que  
 assim se fez.

Em 28 de Abril de 1877

O Escrivão,

Juanas de Brito

Avaliação

Nas datas vindas do mez de Abril,  
 diga de eltois de mil, em duas  
 sitas de seis, no município  
 desta cidade de Curitiba, cam-  
 parceram as avaliações Joa-  
 quim Florêncio das Reis e Fran-  
 cisco António dos Santos, e por  
 elle me foi declarado, que me  
 virtuos da intimação que rece-  
 berão me empunham do man-  
 dado retro michas da avaliação  
 que fizera em aras seus

Est. 60000  
 Inv. 90000  
 150000



nos buns do presente inventario,  
 de accordo com o juramento que  
 prestaram; assim foi por elles dito  
 presente mim que viram e exa-  
 minaram nesta casa e em pe-  
 daco de Campa no Capivary,  
 que avaliada por em mil rios 100000  
 Viram e examinaram nesta  
 Capivary para dentro do rio Ca-  
 pivary, por navio mil rios 90000  
 Viram e examinaram nesta  
 jobo com um pequeno terreno,  
 que avaliada por sessenta mil rios 60000  
 Uma capivary de humal na  
 lugar Oho d'Agua, por quatrocen-  
 tas mil rios, que sae a margem 400000  
 Um humal na Cachairinha,  
 por duascentas e cinquenta mil rios 250000  
 Um pequeno terreno na Cachai-  
 rinha, por quarenta mil rios, que  
 fica do rio para dentro, e que e li-  
 tigioso. 400000  
 - Serranutes -  
 Quas vacas com eria, por cin-  
 centas mil rios, ambas 300000  
 Uma dita, por vinte mil rios 20000  
 Um vaqueiro por onze mil rios 11000  
 Quas bestas, por sessenta mil rios 60000  
 Erada mais hauido a 1080000  
 avaliada de ram elles avalia





- Data -

Das tres dias do mez de elbaio de mil sete centos setenta e sete porão. no interquid. estas autas pelo Procu- sor Fiscal Provincial. Eu D. Juan de Castro Alfaro Alfaro.

Certifico que intimei ao Suo utari ante Henrique Gaspar de Carvalho, e as herdeiras Gaspar Pinto de Siqueira, Clara Gaspar Rodrigues, por cabeça de sua mu- lher, João Henrique Bartana Pinto, elba- go Almeida Bartana, Theodoro Rodrigues, por cabeça de sua mulher e Rosa Bar- tana para comparecerem no dia cinco do corrente, as 10 horas, a fim de tractarem da abimparação das partilhas, fallarem sobre as avaliações e lavorem-se em partilhas; o que hum seintis piea- ram e deu fe.

Est. 6000  
Lut. 7000  
13000

Em 2<sup>a</sup> do Maio de 1874

Em Escrivão,

Juan de Castro Alfaro

— Abimparação e Louvação —  
Anno do Nascimento do Sr. Suo hon- ravel Christóvão de mil sete centos setenta e sete no dia do mez de elbaio do dito anno, em meu cartorio deiga em casa do Doutor Agostinho Carmelino de São Paulo, filho das Fritas da Fazenda des- ta Provincia, onde fui unido em Escriv- ão de seu cargo adiante resumado,

34000

*[Decorative flourish]*

ahi presentes o Inventariante Henrique  
Gasi de Carvalho e os herdeiros Gasi Pinto  
de Siquira, Branco Gasi Rodrigues por ca-  
beça de sua mulher Maria Castana,  
João Henrique Castano Pinto, e Bagda-  
luna Castana. Herdeiros Rodrigues, por ca-  
beça de sua mulher Anna Gertrudes  
e Rosa Castana, para o fim do trata-  
mento da alienação das terras, falla-  
mos sobre as avaliações e finalmente  
lavaramos - e nos partidores; no vista  
do que foi declarado por elle inventari-  
ante e herdeiros que nada tinham a oppor-  
sobre a avaliação, e por isso se accorda-  
mos com ella; por tanto desde já se lan-  
çaram de comum accordo no Ter-  
ceiro Council Ignacio Gasi de Moraes e  
Alfons Gasi Augusto Cisneros para  
partidores; as quaes foram approvadas.  
E passando a tratar do alienação  
se requirido pelo inventariante que se  
lhe disse na sua meação a casa e cam-  
po, parte nas Capriças, marjalo, o gado,  
as bestas, o terreno na Cachimicha  
e parte no herual. Pelo herdeiro Gasi  
Pinto de Siquira foi pedido para paga-  
mento de sua legitima parte do herual na  
Cachimicha; pelo herdeiro Branco Gasi Ro-  
drigues foi pedido na sua parte no  
terreno do Ocho Agua; pela herdeira e Bagda-  
luna Castana foi pedido para seu paga-  
mento parte no Ocho Agua; pelo herdeiro  
João Henrique Castano Pinto foi pedi-

foi perdido para seu pagamento de sua  
 legitima parte nos termos do lto de agoa;  
 pelo herdeiro Theodoro Rodrigues, foi perdi-  
 do um ma palha, parte no lto de agoa;  
 e pela herdeira Raza Caitana foi perdido um  
 seu pagamento parte das Capasiras e parte  
 no lto de agoa; declarando todos que não  
 se oppoem a fazer paguimas respectivas  
 em dinheiro para saldar seus pagamun-  
 tos. O que sendo tudo o nisto e devido pelo  
 Doutor Luiz, assim foi declarado. Do que pa-  
 ra evitar launio este auto que assignas as  
 herdeiras Jaci Pinto de Siquin de Joao Hen-  
 rique Caitano Pinto, depois do Doutor Luiz,  
 assignando a raga de inventariante e  
 mais herdeiros o Summa Joao Furtado Lu-  
 te, por não sabermos ter um verso em  
 em Parnaolau. Pit verso verso



Joao Bento de Jesus  
 Joao Henrique Caitano Pinto

Certifico que intimei nesta cidade  
 ao Summa Caravel Ignacio Jaci de elle- Est. 6000  
 raud e Alfredo Jaci Augusto Bisnairo pa- Est. 2000  
 ra proutarum pagamento ad partidones 8000  
 amanha de suas horas; o que deu pi-  
 ten<sup>a</sup>. Cadellario de 8/4/2

O Escrivão,  
 Parnaolau, Pit

I - Juam - to



- Juramento -

Nos sete dias do mez de Maio do mil eito-  
centos e setenta e sete, na casa do Doutor  
Agostinho Carmelino de Saes, Juiz das Leitas  
da Segunda Districto Provincia, e de seu mudo  
no Escrivão do seu cargo adiante nomeado,  
e as particulares Juiz de Conselho Ignacio  
quei de Moraes e Alfredo José Augusto  
Lisinski, para a fim de estes prestarem  
e cumprir o juramento de particulares do  
presente inventario; em virtude do que  
o Doutor juiz deprovo do mesmo jura-  
mento do Santos Evangelhos, em um  
libro d'elle em que puseram suas mãos  
direitas e prometteram de haer de mes-  
mo fielmente cumprir eem e car-  
go para o qual foram nomeadas. E  
sendo assim por elles acerto, tendo decla-  
rado fazerem a partilha do presente in-  
ventario eem a maior equaldade pos-  
sivel, sem heer algum e comparem hee  
ditava suas consciencias, mandando o  
Doutor juiz lavrada presente termo em que  
assigna eem os juramentados. E em  
Jauary ~~de~~ <sup>de</sup> ~~1877~~ <sup>1877</sup> ~~escrivão~~ <sup>escrivão</sup>.

Jose Augusto Cyrreiros

Certifico que intimi as particulares  
juramentadas e as herdadeiras e inventa-  
riante para procederem a partilha ama-  
nhã ad sua hora na presença do

provença do Purissimo Doutor  
yuz: a que deve ser.  
Luz<sup>da</sup> 7 ad elvao del 84%

Est. 60000  
Dut. 90000  
150000

O Esor<sup>mo</sup>,  
Joaquim de Brito

Auto de Partilha

Anno do Nascimento do Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil e cento e setenta  
e sete, aos oito dias do mez de elvao de  
dito anno, nesta cidade de Curitiba  
na casa do Doutor Agostinho Cinchiro  
de L. do, yuz dos Juizes daquella Vista  
Provincia, onde fui vindo no Exercicio de  
seu cargo adiante nomeado e os partido-  
res Juizes Cavall Squario yosi ad elvao  
rao e Alfes yosi Augusto Bisnina, hum  
assim o Inventariante e os herdeiros por  
mim representados, para o fim de se pro-  
ceder a partilha na forma legal. em  
vista do que o Doutor yuz ordenou que  
os partidores assentassim o mappa  
e sendo por elle apresentado, foi jul-  
gado regular, tendo o Doutor yuz me  
ordenado que lanceasse nos presentes  
autos, e em causa pelo arcumulado  
que e do teor e forma seguinte:



Procedimento

Acharam elle yuz e Partidores im-  
portar ad bens do raio do presente in-  
ventario e de nove e cento e quarenta  
mil ruz, que a margem da 9400000



940000

Alvarás importada o gado d'auima.

141.000 id'um cento quaranta e um mil reis

Alvarás, que d' morte, suor importada

1.081.000 um mil cento e oitenta e um mil reis.

Em dividido este um duas partes equa-

es, p'ca d' meação na importancia

de quinhentos e quaranta mil e quinhem-

540.500 tas reis, que d' margem sac

Em taxa d' cada um dos seis herdeu-

90.083 ros, noventa mil e oitenta e tres reis.

Assim por este modo haverá elle

quize Partidares este arcumento por

feito, para, na carpanhada d' elle,

fazerem os respectivos pagamentos:

do que fiz este termo que assigna. Em

Damaso Car. Pittencant, veritas scripsit.

José Augusto Cyreiros

Pagamento ao Titularante ca-

beça do casal Henrique José de Car-

valho, d' sua meação na impor-

tancia, de quinhentos e quaranta mil

e quinhentos reis, que sac d' margem.

Haverá a casa d' campo no Capivary,

avaliada por cem mil reis, que sac.

Haverá uma parte nas capangas situa-

das para dentro do rio Capivary, por

trinta e quatro mil reis, que sac fora.

Haverá um mangal e um pequeno

terreno, por sessenta mil reis, que sac.

Haverá um terreno na Cachoeirinha,

avaliado por quaranta mil reis.

Transporta -





Transporte

234000

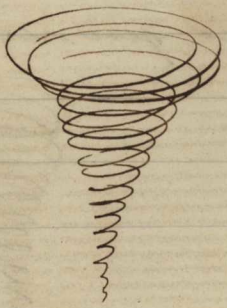
Haverá uma parte do herval na Ca-  
 chacirinha, por cento e sessenta e cinco  
 mil e quinhentas réis, que são a margem 165.500  
 Haverá duas bestas, avaliadas por  
 sessenta mil réis, que a margem são 60.000  
 Haverá tres vacas e um eia avaliadas  
 por setenta mil réis, que são fora 70.000  
 Haverá um bairinho por seis mil réis 11.000  
 Assim por esta forma haverá o elle e  
 Partidares o presente pagamento por feito  
 ad Mezio na importancia de quinhem-  
 tos e quarenta mil e quinhentas réis: do 540.500  
 que fiz este termo que assignado. E em  
 Gamao em 24 de Setembro de 1883.



José Augusto Siqueira  
 Pagamento do herdeiro José Pon-  
 to de Siqueira, de sua legitima, na im-

portancia de noventa mil e oitenta e tres 90.083-  
 Haverá uma parte do herval da Ca-  
 chacirinha, oitenta e quatro mil e quinhentas 84.500  
 Haverá a resposta do herdeiro Claro, mil  
 e cento e trinta e tres réis, que são fora 1.133  
 Haverá a resposta do herdeiro João Hon- 85.683

Transporta-





85.683

Transporte

1.100

Huniquê, mil e cento reis, que são fora.  
Haverá a resposta do herdeiro Elbagda.

1.100

Luiz Cartana, mil e cento reis, que são  
Haverá a resposta do herdeiro Theodoro

1.100

Rodrigues, por cabeça da sua mulher, mil e cento  
Haverá a resposta do herdeiro Rosa

1.100

Cartana, mil e cento reis, que são.  
Assim por esta maneira haverão elle

que os partidarios do presente pagamento  
por futo ao herdeiro José Paulo de Siquiera  
de sua legitima na importância de no-

90.083

venta mil e oitenta e tres reis: do que  
fiz este termo que assignaõ. Eu Damasco  
Cav. <sup>1.º</sup> ~~1.º~~ <sup>2.º</sup> ~~2.º~~ <sup>3.º</sup> ~~3.º~~ <sup>4.º</sup> ~~4.º~~ <sup>5.º</sup> ~~5.º~~ <sup>6.º</sup> ~~6.º~~ <sup>7.º</sup> ~~7.º~~ <sup>8.º</sup> ~~8.º~~ <sup>9.º</sup> ~~9.º~~ <sup>10.º</sup> ~~10.º~~ <sup>11.º</sup> ~~11.º~~ <sup>12.º</sup> ~~12.º~~ <sup>13.º</sup> ~~13.º~~ <sup>14.º</sup> ~~14.º~~ <sup>15.º</sup> ~~15.º~~ <sup>16.º</sup> ~~16.º~~ <sup>17.º</sup> ~~17.º~~ <sup>18.º</sup> ~~18.º~~ <sup>19.º</sup> ~~19.º~~ <sup>20.º</sup> ~~20.º~~ <sup>21.º</sup> ~~21.º~~ <sup>22.º</sup> ~~22.º~~ <sup>23.º</sup> ~~23.º~~ <sup>24.º</sup> ~~24.º~~ <sup>25.º</sup> ~~25.º~~ <sup>26.º</sup> ~~26.º~~ <sup>27.º</sup> ~~27.º~~ <sup>28.º</sup> ~~28.º~~ <sup>29.º</sup> ~~29.º~~ <sup>30.º</sup> ~~30.º~~ <sup>31.º</sup> ~~31.º~~ <sup>32.º</sup> ~~32.º~~ <sup>33.º</sup> ~~33.º~~ <sup>34.º</sup> ~~34.º~~ <sup>35.º</sup> ~~35.º~~ <sup>36.º</sup> ~~36.º~~ <sup>37.º</sup> ~~37.º~~ <sup>38.º</sup> ~~38.º~~ <sup>39.º</sup> ~~39.º~~ <sup>40.º</sup> ~~40.º~~ <sup>41.º</sup> ~~41.º~~ <sup>42.º</sup> ~~42.º~~ <sup>43.º</sup> ~~43.º~~ <sup>44.º</sup> ~~44.º~~ <sup>45.º</sup> ~~45.º~~ <sup>46.º</sup> ~~46.º~~ <sup>47.º</sup> ~~47.º~~ <sup>48.º</sup> ~~48.º~~ <sup>49.º</sup> ~~49.º~~ <sup>50.º</sup> ~~50.º~~ <sup>51.º</sup> ~~51.º~~ <sup>52.º</sup> ~~52.º~~ <sup>53.º</sup> ~~53.º~~ <sup>54.º</sup> ~~54.º~~ <sup>55.º</sup> ~~55.º~~ <sup>56.º</sup> ~~56.º~~ <sup>57.º</sup> ~~57.º~~ <sup>58.º</sup> ~~58.º~~ <sup>59.º</sup> ~~59.º~~ <sup>60.º</sup> ~~60.º~~ <sup>61.º</sup> ~~61.º~~ <sup>62.º</sup> ~~62.º~~ <sup>63.º</sup> ~~63.º~~ <sup>64.º</sup> ~~64.º~~ <sup>65.º</sup> ~~65.º~~ <sup>66.º</sup> ~~66.º~~ <sup>67.º</sup> ~~67.º~~ <sup>68.º</sup> ~~68.º~~ <sup>69.º</sup> ~~69.º~~ <sup>70.º</sup> ~~70.º~~ <sup>71.º</sup> ~~71.º~~ <sup>72.º</sup> ~~72.º~~ <sup>73.º</sup> ~~73.º~~ <sup>74.º</sup> ~~74.º~~ <sup>75.º</sup> ~~75.º~~ <sup>76.º</sup> ~~76.º~~ <sup>77.º</sup> ~~77.º~~ <sup>78.º</sup> ~~78.º~~ <sup>79.º</sup> ~~79.º~~ <sup>80.º</sup> ~~80.º~~ <sup>81.º</sup> ~~81.º~~ <sup>82.º</sup> ~~82.º~~ <sup>83.º</sup> ~~83.º~~ <sup>84.º</sup> ~~84.º~~ <sup>85.º</sup> ~~85.º~~ <sup>86.º</sup> ~~86.º~~ <sup>87.º</sup> ~~87.º~~ <sup>88.º</sup> ~~88.º~~ <sup>89.º</sup> ~~89.º~~ <sup>90.º</sup> ~~90.º~~ <sup>91.º</sup> ~~91.º~~ <sup>92.º</sup> ~~92.º~~ <sup>93.º</sup> ~~93.º~~ <sup>94.º</sup> ~~94.º~~ <sup>95.º</sup> ~~95.º~~ <sup>96.º</sup> ~~96.º~~ <sup>97.º</sup> ~~97.º~~ <sup>98.º</sup> ~~98.º~~ <sup>99.º</sup> ~~99.º~~ <sup>100.º</sup> ~~100.º~~



X

José Augusto Cyrreiros  
Pagamento ao herdeiro Elvira José  
Rodrigues, por cabeça da sua mulher  
Elvira Cartana, de sua legitima na

90.083

importancia de noventa mil oitenta e tres.

Haverá uma parte das terras - Ocho-  
d'Agua, noventa e um mil e oitenta e sessen-

91.266

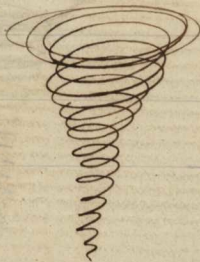
ta e seis reis, que a margem são.

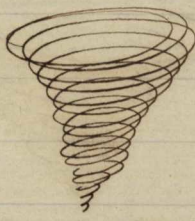
Leva de mais este herdeiro mil e cento e oi-

1.183

venta e tres reis, que restituirá ao herdei-

90.083



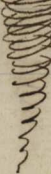


ao herdeiro José Bento de Siqueira.  
 Assim por este modo houverão elle e os  
 Partidaes o presente pagamento por feito ao  
 herdeiro Charo, de sua legitima na quan-  
 tia de noventa mil e setenta e tres reis: — 90.083  
 do que fiz este termo que assignaõ. Com  
 Garasso Lav. Pinto, seruaõ seruaõ.



José Augusto Cyrneiro  
 Pagamento ao herdeiro José Hen-  
 rique Bastano Pinto, de sua legitima  
 na importancia de noventa mil e oi-  
 tenta e tres reis, que a margem sae 90.083  
 Haverá uma parte nas terras - Oho-  
 d'Agua, por noventa mil e cento e oi-  
 tenta e tres reis, que a margem sae 90.183  
 Seva de mais este herdeiro mil e cento;  
 que restituirá ao herdeiro José Bento, ficando  
 sua legitima de noventa mil e setenta e tres. 90.083  
 Assim por este modo houverão elle e os Partidaes  
 o presente pagamento por feito. Com  
 Garasso Lav. Pinto, seruaõ seruaõ.

José Augusto Cyrneiro





Pagamento a herdinha Magdalena

90.083 Carteira, de noventa mil eoitenta e tres reis.  
 Havera' minha parte nos termos. Oho-

91.183 d'Agua, de noventa e um mil e cento e

1.100 oitenta e tres reis, que a margem sac-

Leva de mais esta herdinha mil e cem reis

que restituirá no diachiro ao herdeiro Jose

90.083 Bento, ficando sua legitima satisfeita na  
 quantidade de noventa mil eoitenta e tres reis: do  
 que fizeste termo que assignas e fiz o Partido-  
 res. Cu Damasco par. 1812 veriano veriano



Josi Augusto Cyneiro  
 Pagamento a herdeiro Pedroso

Robrigues, por e cobra de sua mulher

Anna, de sua legitima na importan-

90.083 cia de noventa mil eoitenta e tres reis

Havera' minha parte nos termos. Oho-

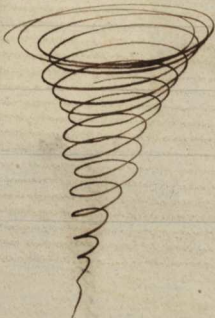
d'Agua, de redar de sua casa e beneficarias

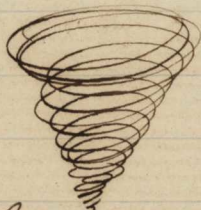
no mesmo lugar, noventa e um mil e cento

91.183 eoitenta e tres reis, que sac a margem

1.100 Leva de mais este herdino mil e cem reis,

que restituirá no diachiro ao herdeiro Jose Ben-





Jose Bento de Siquima, ficando satisfeita sua legitima de noventa mil e oitenta e tres rs: do que fiz este termo que assigna o Juiz e Partidanos. Eu Damasco Carr. Pitt. sereno sereno



Jose Augusto Gencios  
Pagamento a Jose Teira Tora Ca-  
tana, de sua legitima na importancia de noventa mil e oitenta e cinco reis 90.085

Haverá uma parte nas Capangas, para Duro do rio Capivary, e noventa e seis mil rs. 56.000

Haverá uma parte nas terras - Oho - dit - goa -, trinta e cinco mil e oitenta e cinco rs. 35.185

Leva de mais esta herança aquantia de mil e cinco reis, que voltará no diueteira 1.100

ao herdeiro Jose Bento de Siquima, ficando satisfeita sua legitima de noventa mil e oitenta e cinco reis: do que fiz este termo que assigna o Juiz e Partidanos, visto te- rem dados por finda a presente partilha e por nada mais haver a partilhar. Eu Damasco Carr. Pitt. sereno sereno

assigna o Juiz e Partidanos, visto te- rem dados por finda a presente partilha e por nada mais haver a partilhar. Eu Damasco Carr. Pitt. sereno sereno



Jose Augusto Gencios - Perba -

Pois os presentes sereno pagar de sello de noventa mil e duas mil e oitenta e tres rs. Curitiba, 9 de Maio de 1872. O Escrivão Damasco Carr. Pitt. sereno sereno